

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA.
SIGLA DA UNIDADE	SMDLC
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JOSINALDO SILVA SANTOS
CARGO:	SECRETÁRIA DE DESPORTO
E-MAIL:	Sec.desporto@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1443
1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21) Link do PAC 2025 https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes 1.1 A contratação em pauta não está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.	
2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23) (x) Serviços não Continuoado () Serviço comum de engenharia () Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra () Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento 2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Dispensa de Licitação (x) Inexigibilidade de Licitação 2.2. OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa promotora e organizadora exclusiva da “Copa do Sul Goiano de MotoCross”, para realização da etapa no Município de Aparecida do Rio Doce/GO, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, com o objetivo de fomentar o esporte, o turismo e a cultura local, por meio de evento esportivo consagrado regionalmente.	
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23):	

3.1. A **Copa do Sul Goiano de MotoCross** é um evento esportivo **único e consolidado na região**, não sendo possível realizar competição entre fornecedores, pois o nome, formato e organização são de titularidade específica de seu organizador. A empresa detém a **exclusividade de realização e uso da marca “Copa do Sul Goiano de MotoCross”**, o que torna **inviável a competição** para a contratação de terceiros. A contratação direta se justifica pela **singularidade do evento**, pela **notória especialização do organizador** e pela **relevância sociocultural** da realização no município, que contribui para o turismo local e o incentivo à prática esportiva.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant	R\$ unitário	R\$ total
01	Realização da Copa do Sul Goiano de Motocross etapa no Município de Aparecida do Rio Doce nos dias 13 e 14 de dezembro, conforme especificações do termo de referência.	SVÇ	1	R\$ 125.560,00	R\$ 125.560,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

6.1. A contratação da Copa do Sul Goiano de MotoCross – Etapa Aparecida do Rio Doce 2025 visa alcançar os seguintes resultados:

1. **Promoção do esporte e lazer** no município, incentivando a prática esportiva, o convívio social e o bem-estar da população.
2. **Valorização e fortalecimento da cultura esportiva local**, estimulando o interesse por modalidades de motocross e esportes radicais, especialmente entre os jovens.
3. **Projeção do Município de Aparecida do Rio Doce no cenário regional**, consolidando-o como polo de eventos esportivos e turísticos no Sudoeste Goiano.
4. **Geração de movimentação econômica local**, com aumento no fluxo de visitantes, ocupação da rede hoteleira, consumo em restaurantes, comércio e serviços.
5. **Integração social e comunitária**, promovendo a participação de moradores e visitantes em um evento de caráter familiar e recreativo.
6. **Divulgação institucional do Município**, por meio da cobertura da imprensa e redes sociais, contribuindo para a promoção da imagem positiva da gestão municipal.
7. **Cumprimento da política pública municipal de incentivo à cultura e ao esporte**, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
8. **Contribuição para o desenvolvimento do turismo esportivo**, fomentando a inclusão de Aparecida do Rio Doce no calendário anual de eventos do Estado de Goiás.
9. **Garantia da segurança e da boa organização do evento**, com infraestrutura adequada e atendimento técnico-profissional, proporcionando uma experiência positiva ao público e aos competidores.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ () se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ () se houver

9.4 Valor Ordinário R\$ 125.560,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

9.5 Nº da Emenda Parlamentar _____ Nº do Processo _____ Nº Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 20 de outubro de 2025.

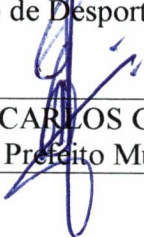


GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:



JOSINALDO SILVA SANTOS
Secretário de Desporto, Lazer e Cultura



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal